

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu


LEI Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 1990.

"Revoga artigo da Lei nº 348,
de 08 de junho de 1988."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio
do Janeiro, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica revogado o art. 39 da Lei nº 348 de 08 de junho de
1988.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 1990.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal